

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 15 DE ABRIL DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de abril de 1993, e no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

- Delegar poder e autonomia às Comissões Intersetoriais, que tratam de temas objetos de Conferências Nacionais específicas, para decidir sobre questões de encaminhamento das respectivas Conferências, reservando-se ao Plenário do Conselho Nacional de Saúde a discussão e deliberação sobre questões divergentes que tratem principalmente de conteúdo e de utilização de recursos orçamentários e financeiros.

JAMIL HADDAD
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 051, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JAMIL HADDAD
Ministro de Estado da Saúde